



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua São Manoel, 140 – Fundação Municipal de Desenvolvimento Social
Tubarão/SC – CEP: 88701-120 Fone: (48) 3906-1037

RESOLUÇÃO Nº 035/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da atualização do saldo residual da fase 2/complementar do Projeto “Nas Mãos de Quem Ama”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

O ofício 142/2023/DIR de 10 de maio de 2023, cujo teor trata de atualização do saldo residual para compor a fase 3 do projeto, incluindo os valores recebidos pela OSC após a publicação da Resolução 07/2023.

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária em 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do saldo residual captado na Fase 2/Complementar do projeto “Nas Mãos de Quem Ama” retificando o valor para R\$ 152.547,58 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), e que esse valor seja remanejado para a execução da Fase 3 do projeto em tela.

Art. 2º Os demais artigos da Resolução 07/2023 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 13 de junho de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA